

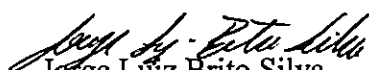



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br


ATA DE REUNIAO REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019


Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 horas, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, designada pela Portaria Nº 07/2019 de 04 de janeiro de 2019, composta pelos Funcionários: JORGE LUIZ BRITO SILVA, NIELTON DE FREITAS QUEIROZ, ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO, Sendo o Pregoeiro o Primeiro, para credenciamento e recebimento das Propostas e documentação, referente à Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, do tipo Menor Por Item, na forma de execução indireta. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Foi dada ampla divulgação ao certame com a fixação do Aviso resumido do Edital, no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura, foi Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão Publicação de Terceiros, Edição do dia 07/03/2019, Jornal Atos e Fatos, Edição do dia 08/03/2019 e Publicação no Diário da FAMEM do dia 08/03/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu Iniciando o processo no horário marcado onde foi feito o credenciamento dos representantes das empresas presentes RIBEIRO E BRAGA LTDA - ME CNPJ: 04.349.014/0001-76, neste ato representado por Francisco Cleomar Ribeiro Braga CPF: 027.704.563-00 e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 neste ato representado por Jader Batista Mendes CPF: 044.209.493-09, que compareceram no horário marcado conforme edital, onde foi verificado que o credenciamento das empresas estavam em conformidade com o edital, ficando também credenciada como ME e EPP, após o credenciamento foi aberto o envelope nº 01 contendo a proposta de preços verificando que a proposta apresentada pela empresa RIBEIRO E BRAGA LTDA - ME CNPJ: 04.349.014/0001-76 para todos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 e que a mesma está conforme edital apresentando com valor total de R\$ 761.213,11 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e treze reais, onze centavos), e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58 para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 e que a mesma está conforme edital apresentando com valor total de R\$ 390.897,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais), após a análise das propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio onde verificou uma das proposta com preços com valores muito abaixo dos preços cotados pela administração pública,

considerando apenas os itens cotados pela empresa o edital previa o total de R\$ 753.498,50 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos), e a proposta apresentada foi de R\$ 390.897,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais), correspondente a uma queda de 51,87%, na sua proposta inicial, considerando que os preços apresentados pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS – EPP, existe a possibilidade de serem futuramente considerados como preços inexequíveis, e que tal possibilidade encontra-se prevista na parte final do art. 44, § 3º e tem aplicabilidade pacificamente reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.” Diante de tal situação comissão resolveu suspender a sessão, solicitando da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP CNPJ: 37.227.550/0001-58, que apresente no prazo de 05 dias uteis, comprovação de composição de preços e condições de entrega no município, provando assim que os preços hora ofertados apresentam preços que garantem a sua entrega sem que haja nenhum problema futuro, ficando remarcada para o dia 08 de abril de 2019 as 08:00hs para início da etapa de lances e abertura de envelope contendo os documentos de habilitação, ficando em posse da comissão os envelopes de documentação em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, deu por encerrado os trabalhos as 10h10min, e para que tudo quanto se passasse na presente reunião, ficasse registrado foi lavrado a presente ATA, será devidamente assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e Licitantes.


Jerge Luiz Brito Silva
Pregoeiro


Nielton de Freitas Queiroz
Equipe de Apoio


Afão Noleto de Carvalho Neto
Equipe de Apoio


RIBEIRO E BRAGA LTDA - ME
CNPJ: 04.349.014/0001-76
Francisco Cleomar Ribeiro Braga CPF: 027.704.563-00


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Jader Batista Mendes CPF: 044.209.493-09